



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.261 DE 20 DE JULHO DE 2.011.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS, associação de beneficência sem fins lucrativos, com sede na Avenida Benedito Otoni nº 209, Agudos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 43.138.320/0001-15, com o objetivo de atender a demanda reprimida de pacientes e a necessidade de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde visando à garantia da atenção integral dos Municípes para a realização de cirurgias de catarata, com a técnica de facoemulsificação em pessoas idosas.

Parágrafo Primeiro – O convênio deverá proceder o atendimento de 120 (cento vinte) cirurgias através de mutirão.

Parágrafo Segundo – O referido convênio poderá ser aditado caso haja interesse das partes envolvidas.

Parágrafo terceiro – A s demais condições deverão constar do Termo de Convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 2º - O valor do referido convênio fica estimado em R\$ 77.160,00 (setenta e sete mil, cento e sessenta reais), conforme demonstrativo abaixo:

Procedimento	Código	Valor SUS	Qtde	Valor Total
Facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável	040505037-2	R\$ 643,00	120	R\$ 77.160,00

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 437 – 3.3.90.39.50 – Verba MAC.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de julho de 2.011.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal